



NORMA DE PROCEDIMENTO – SETADES N°007

Tema:	Monitorar e Avaliar o Plano Estadual de Educação Permanente PEEP/SUAS		
Emitente:	Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES		
Sistema:	Bem-Estar Social	Código:	BES
Versão:	02	Aprovação:	Vigência:

1. OBJETIVO

- 1.1 Padronizar os procedimentos para o monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Federal N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social;
- 3.2 Lei Estadual N° 9.966, de 19 de dezembro de 2012. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Espírito Santo;
- 3.3 Resolução CNAS N° 4, de 13 de março de 2013. Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS;
- 3.4 Portaria SEADH N° 084-S, de 31 de outubro de 2014. Dispõe sobre a criação do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social/Espírito Santo.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** – O Sistema Único de Assistência Social, tem abrangência nacional e é composto pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no âmbito da Política de Assistência Social;
- 4.2 **Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (PNEP-SUAS)** – A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na Educação Permanente na Assistência Social;
- 4.3 **Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUEP/SUAS-ES)** – Instância de consulta e assessoramento do órgão gestor do SUAS na esfera estadual de governo no que diz respeito à implementação da Educação Permanente do SUAS em suas respectivas jurisdições;
- 4.4 **Plano Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (PEEP-SUAS)** – O PEEP-SUAS estabelece as ações

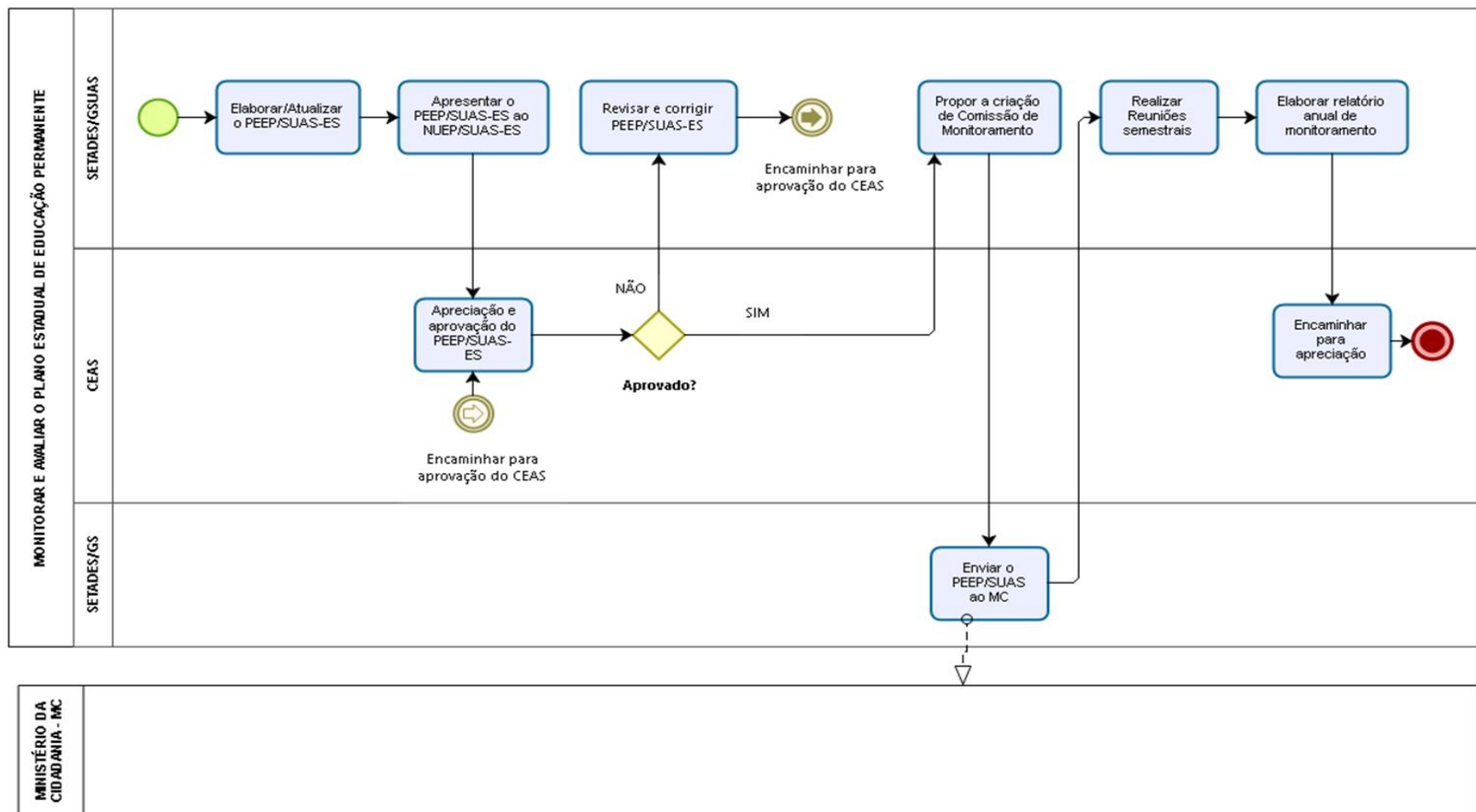


- 4.5 de educação permanente a serem executadas pelo Estado, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na PNEP/SUAS;
- 4.6 **Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS)** – Órgão superior de deliberação colegiada, instância de controle social, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Estadual, responsável pela gestão da Política Estadual de Assistência Social.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência do Sistema Único de Assistência Social – GSUAS/SETADES;
- 5.2 Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NUPEP/SUAS-ES;
- 5.3 Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

6. PROCEDIMENTOS





- 6.1 A GSUAS realizará junto às demais gerências da SUBADES o planejamento para elaboração ou atualização do PEEP-SUAS;
- 6.2 A GSUAS apresentará ao NUEP/SUAS-ES o planejamento para elaboração ou atualização do PEEP-SUAS, para apreciação e aprimoramento;
- 6.3 A GSUAS coordenará o processo de elaboração ou atualização do PEEP-SUAS. O PEEP deverá ter vigência quadrienal, acompanhando o PPA, preferencialmente;
- 6.4 A GSUAS submeterá o PEEP-SUAS para apreciação e aprovação do CEAS;
- 6.5 A GSUAS irá propor à SETADES a criação de Comissão permanente de Monitoramento e Avaliação do PEEP/SUAS-ES, composta pelos técnicos da Gestão do Trabalho, com a participação de técnicos da GSUAS;
- 6.6 A SUBADES encaminhará cópia do PEEP/SUAS-ES ao Gabinete para envio ao Ministério da Cidadania – MC;
- 6.7 A GSUAS implementará o PEEP/SUAS-ES;
- 6.8 A GSUAS realizará reuniões semestrais de monitoramento com a participação do NUEP para acompanhar a implementação das ações previstas e avaliar ajustes necessários;
- 6.9 A GSUAS elaborará relatório anual de monitoramento e avaliação do PEEP-SUAS a ser submetido à apreciação do CEAS.

7. ANEXOS

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	APROVAÇÃO:
Marielle Kelly do Patrocínio Gerente do Sistema Único de Assistência Social	Sandra Shirley de Almeida Subsecretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES
Geovana Padua Gobbo Marinot Assistente Social	
Ana Carolina Rocha de Souza Ramos Unidade Executora de Controle Interno – UECI	Severino Alves da Silva Filho Secretário de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES (respondendo)
Victor Nunes Toscano Coordenador do Escritório Local de Processos e Inovação – ELPI	
1ª versão: 30/07/2018. 2ª versão: 13/01/2020.	

CAPTURADO POR	
VICTOR NUNES TOSCANO PRESIDENTE (ESCRITORIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVACAO - ELPI) SETADES - SETADES	
DATA DA CAPTURA	30/01/2020 08:35:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
VICTOR NUNES TOSCANO PRESIDENTE (ESCRITORIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVACAO - ELPI) SETADES - SETADES Assinado em 29/01/2020 11:35:35 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
MARIELLE KELLY DO PATROCINIO GERENTE QCE-03 SETADES - GSUAS Assinado em 29/01/2020 14:44:59 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
GEOVANA PADUA GOBBO MARINOT REQUISITADO SETADES - GSUAS Assinado em 30/01/2020 08:35:29 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ANA CAROLINA ROCHA DE SOUZA RAMOS ANALISTA DO EXECUTIVO SETADES - SETADES Assinado em 29/01/2020 10:10:55 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SETADES - SUBADES Assinado em 29/01/2020 08:22:46 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO SECRETARIO DE ESTADO SETADES - SETADES Assinado em 29/01/2020 10:48:20 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-SBH2T0>



Consulta via leitor de QR Code.